



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.003991/2019-20

Unidade Gestora: 393028

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, AUMENTO DE VALOR E REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 544/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A TELEFÔNICA BRASIL S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional, **JOSÉ CARLOS BELUZZI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.341-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 019.58, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 170, de 13/11/2020, publicada no DOU de 16/11/2020, "ex-vi" do art. 24, inciso III, da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10/07/2015, publicado no DOU de 13/07/15, e do Art. 180, inciso XIX, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 26, do Conselho de Administração, de 05 de maio de 2016, e de outro lado a **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571- 936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelos(as) Senhores(as) **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 358, expedido pela SSP/GO e do CPF nº 88759 e **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, gerente de seção, portadora da Carteira de Identidade nº 2889, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 07489, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por instrumento público de Procuração, lavrado em 08/09/2021 no 34º Registro Civil Cerqueira César, Livro nº 0181, página 179/184, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 544/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto única e exclusivamente prorrogação, aumento de valor e reajuste de valores contratuais, sendo o novo período de vigência de 01/12/2021 a 01/12/2022, ou até que o novo processo licitatório para este objeto esteja finalizado, dos dois o que ocorrer primeiro.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea "d", e § 8º, todas da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no item 19 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 197/2019, e Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato nº 544/2019.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de prorrogação e reequilíbrio econômico-financeiro, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 7.691,67 (sete mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 9.035,23 (nove mil trinta e cinco reais e vinte e três centavos), a partir de 01/12/2021.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 752,94 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

3.3. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 9676487), a partir de 01/12/2021.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 9.035,23 (nove mil trinta e cinco reais e vinte e três centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 - Superintendência Reg. no Estado PR - DNIT; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Natureza de Despesa nº 33.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 752,94 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Contudo, encontra-se emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000033, datada de 26/02/2021, no valor de R\$ 1.207,09 (um mil duzentos e sete reais e nove centavos), com saldo atual no valor de R\$ 666,62 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), não sendo necessária a emissão de Nota de Empenho ou reforço, permanecendo válida e suficiente apenas a Nota de Empenho - 2021NE000033 (SEI nº 7606099).

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
01/01/2022 a 01/12/2022	R\$ 8.282,29 (oito mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total atualizado do Contrato.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 29/11/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Buarque de Souza Costa, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 29/11/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9871280** e o código CRC **490C0E02**.

Referência: Processo nº 50609.003991/2019-20

SEI nº 9871280



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500  
CEP 82.800-000  
Curitiba/PR |